



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS LAJEADO

EDITAL Nº 0010/2021

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Lajeado, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre janeiro de 2022 e janeiro de 2024.

A Diretora-geral do Câmpus Lajeado, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução nº 009/2019, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Lajeado, de verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as) (pretos (as)/pardos (as)), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre janeiro de 2022 a janeiro de 2024.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Lajeado com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores (as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3. Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, indica-se que todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá apresentar, posteriormente a esta seleção, além de cópia digital do currículo, certificado de conclusão de curso específico - **Cotas Raciais e Heteroidentificação** - sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. O curso é fornecido, de forma gratuita, continuamente, pelo IFSul na modalidade de Ensino À Distância, através da plataforma MUNDI.

2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o (a) membro (a) da Comissão será substituído (a) por um (a) suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/cCojeyHiWdMc2EFA9>

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail lj-neabi@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada a partir da análise do formulário de inscrição, conforme item 3.1.

4.2. A seleção dos candidatos (as) levará em conta seu envolvimento ou afinidade com as temáticas acerca dos movimentos sociais e as questões étnico-raciais, a partir da análise das respostas do formulário de inscrição, indicado no item 3.1.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres de cada membro (a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro

(a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail lj-neabi@ifsul.edu.br.

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 29 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Lajeado.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	13.12.2021
Período de inscrições	13 a 20.12.2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	21.12.2021
Recurso da homologação das inscrições	22.12.2021
Divulgação final das inscrições homologadas	23.12.2021
Período de avaliação das inscrições homologadas	23 a 27.12.2021
Divulgação do resultado preliminar	27.12.2021
Recurso do resultado preliminar	28.12.2021
Resultado final	29.12.2021

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Lajeado.

7.2. A Comissão de Heteroidentificação, constituída através deste Edital, atuará nos processos seletivos e concursos de janeiro de 2022 a janeiro de 2024.

Lajeado, 13 de dezembro de 2021.

Claudia Redecker Schwabe
Diretora-geral do Câmpus Lajeado